DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 007/2023
DE 31 DE JANEIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação na composição dos membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente Saúde do Município e em atendimento à Lei Municipal nº 487/2013, de 22 de abril de 2013, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 841/2022, de 02 de junho de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1° O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Florinea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 487/2013, de 22 de abril de 2013, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 841/2022, de 02 de junho de 2022, passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes, obedecendo a proporcionalidade que determina a legislação em vigor:

I - Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Géssica Delfino Pereira Santos
Suplente: Marcelo Marcos Volpini de Souza

II - Representante da Secretaria da Educação:
Titular: Guilherme Bernardino Dias
Suplente: Tatiana Ap. Pereira

III - Representante da Secretaria de Higiene e Saúde:
Titular: Valéria Cristina Marçal Simeão
Suplente: Jane Guimarães Bavaresco

IV - Representante da Secretaria de Bem Estar Social:

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Titular: Fábio Donizete de Oliveira
Suplente: Solange Barbosa dos Santos Silva

V - Representante dos condomínios:
Titular: Cláudio da Silva Filho
Suplente: Álvaro Amaral de Macedo

VI - Representante da Cooperativa Agropecuária:
Titular: Marcelo de Castro Ferreira
Suplente: Sérgio Rodrigo Bavaresco

VII - Representante dos coletores de reciclagem:
Titular: Messias Dias dos Santos
Suplente: Jocimar dos Santos

VIII - Representante dos comerciantes:
Titular: Estela Fagundes Barreiros
Suplente: Viviane Lopes Dib

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 31 de janeiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 008/2023
DE 31 DE JANEIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florinea;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar nº. 135, de 29 de dezembro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2023,

D E C R E T A

Artigo 1º - Caberá à Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, Sra. Alexandra Gomes de Oliveira, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e escolha de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2023.

Artigo 2º - Fica designada a Comissão para Escolhas de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I - Diretora de Escola:
Maria Dias Gonçalves Osawa
CPF nº 173.653.878-07

II - Coordenação Pedagógica:
Givanilda Rodrigues
CPF nº 271.172.898-64;

III - Presidente do Conselho Municipal de Educação:
Daniela Guimarães Basseto
CPF nº 330.447.458-70

Artigo 3º - A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I - zelar pelo cumprimento deste decreto;

II - coordenar o processo de classificação e escolha de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

Artigo 4º - À Comissão de Escolha Classe e/ou aula compete:

I - Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de escolha de classes e/ou aulas;

II - Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

III - Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 31 de janeiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 009/2022.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, pela Lei Municipal n. 875/2023 de 02 de fevereiro de 2023, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 1.964.493,52 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12.365.	ENSINO INFANTIL	
	.12.365.0005	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO	
.12.365.0005.X.XXX		PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB	
(XXX) 3.3.9.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.321,90
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	.08.244.0021	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	
.08.244.0021.X.XXX		ESCOLA DA BELEZA	
(XXX)3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	828,06
(XXX)3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
.08.244.0021.X.XXX		ESCOLA DA GASTRONOMIA E ESCOLA DA BELEZA	
(XXX)3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	1.139,82
(XXX)3.3.90.36.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	372,60
(XXX)3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.117,80
	.08.244.0003	AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.X.XXX		CONVENIO APRIMORAMENTO CADUNICO - FASE 1	
(XXX)3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	20.654,35
(XXX)3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
08.244.0003.X.XXX		CONVENIO APRIMORAMENTO CADUNICO - FASE 2	
(XXX)4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	10.065,65
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0002.	AMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
15.451.0002.X.XXX		AQUISIÇÃO DE TERRENO	
(XXX) 4.4.90.61.00	1	Aquisição de Imóveis	69.700,40

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

.15.451.0022		**SERVIÇOS URBANOS**	
15.451.0022.X.XXX		**RECAPEAMENTO ASFALTICO - CANTINHO DO LAZER E RECANTO DAS AGUAS**	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	426.611,08
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	116.617,86
15.451.0022.X.XXX		**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CECREM**	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	18.174,84
15.451.0022.X.XXX		**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES MUNICIPAIS**	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	400.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.824,70
15.451.0022.X.XXX		**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – JARDIM SÃO JOSÉ**	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	449.335,24
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	23.649,22

TOTAL 1.964.493,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 1.715.204,60 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1729.99.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	39.258,28

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

2422.99.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.675.946,32
	TOTAL DO EXCESSO	**1.715.204,60**

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 249.288,92 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 02 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 015/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE FLORÍNEA APÓS O FERIADO PROLONGADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica determinado o retorno de todos os Servidores Públicos Municipais de Florínea, na data de 22/02/2023, após às 12:30hs. Devendo os mesmos retomarem suas atividades nas Secretaria Municipais, após o feriado prolongado de Carnaval

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 16 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 872/2023.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e profissionais do magistério, no equivalente **8,0% (oito por cento),** sendo 5,79% relativos à reposição inflacionária do período de janeiro à dezembro de 2022, com parâmetro no índice da tabela do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e 2,21% relativos ao ganho real.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral segue demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Art. 3º - A tabela de vencimentos do quadro do magistério, constante de seu respectivo Plano de Carreira, segue demonstrada na forma de Anexo II.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I
Tabela de Vencimentos
Exercício de 2023

REF.	VALORES
1	1.246,50
2	1.287,58
3	1.321,46
4	1.322,84
5	1.376,11
6	1.604,71
7	1.706,71
8	1.763,32
9	1.851,45
10	1.934,85
11	2.027,62
12	2.203,83
13	2.296,87
14	2.380,01
15	2.556,22
16	2.605,55
17	2.732,42
18	2.908,66
19	3.084,83
20	3.261,06
21	3.370,84
22	3.439,72
23	3.563,32
24	3.789,64
25	4.494,43
26	4.973,03
27	5.646,01
28	7.066,03
29	8.018,54
30	9.108,06
31	10.783,59
32	10.999,26
33	12.144,08
34	13.584,36
35	17.441,56

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO II – EXERCÍCIO 2023
A QUE SE REFERE O ARTIGO 53º, ITEM I DA LEI DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA	(%)	FAIXA	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
		(H)			Admissão	A	B	C	D	E	F	G	H
PEB I	Ensino Médio	24/30	3%	1	12,44	12,83	13,21	13,60	14,02	14,43	14,86	15,31	15,77
PEB I E PEB II	Graduação	24/30	3%	2	14,31	14,74	15,20	15,64	16,11	16,59	17,10	17,60	18,14
PEB I E PEB II	Especialização	24/30	4%	3	15,03	15,63	16,26	16,90	17,58	18,30	19,02	19,77	20,57
PEB I E PEB II	Mestrado	24/30	5%	4	18,04	18,93	19,88	20,89	21,93	23,03	24,18	25,38	26,65
PEB I E PEB II	Doutorado	24/30	5%	5	21,64	22,72	23,87	25,06	26,31	27,63	29,00	30,46	31,98

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA	(%)	FAIXA	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
		(H)			Admissão	A	B	C	D	E	F	G	H
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	14,14	14,55	14,99	15,44	15,91	16,38	16,87	17,38	17,91
COORDENADOR	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	14,76	15,36	15,97	16,61	17,27	17,96	18,68	19,43	20,21
PEDAGÓGICO	MESTRADO	40	5%	3	17,61	18,50	19,42	20,39	21,41	22,47	23,61	24,79	26,02
	DOUTOTADO	40	5%	4	21,06	22,12	23,23	24,38	25,61	26,89	28,23	29,64	31,11
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	14,60	15,03	15,49	15,95	16,43	16,92	17,44	17,96	18,50
DIRETOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	15,28	15,91	16,53	17,20	17,88	18,60	19,35	20,12	20,92
ESCOLA	MESTRADO	40	5%	3	18,27	19,18	20,13	21,15	22,20	23,31	24,47	25,69	26,98
	DOUTOTADO	40	5%	4	20,41	21,43	22,50	23,63	24,81	26,06	27,35	28,72	30,15
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	15,08	15,52	15,98	16,47	16,97	17,47	17,99	18,54	19,09
PSICOPEDAGOGO	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	15,91	16,53	17,20	17,88	18,60	19,35	20,12	20,93	21,76
	MESTRADO	40	5%	3	18,95	19,89	20,90	21,95	23,04	24,19	25,40	26,68	28,00
	DOUTOTADO	40	5%	4	22,70	23,84	25,02	26,28	27,58	28,97	30,41	31,94	33,53
	GRADUAÇÃO	40	3%	1	15,70	16,17	16,65	17,15	17,66	18,20	18,75	19,30	19,88
SUPERVISOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	4%	2	16,46	17,13	17,81	18,52	19,26	20,03	20,83	21,66	22,54
ENSINO	MESTRADO	40	5%	3	19,62	20,60	21,63	22,71	23,85	25,05	26,30	27,62	28,99
	DOUTOTADO	40	5%	4	23,44	24,60	25,84	27,14	28,49	29,92	31,42	32,98	34,62

ANEXO III
A QUE SE REFERE O ARTIGO 53, ITEM I DA PRESENTE LEI DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO IV
Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 8,0 % (IPCA-IBGE)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	Ano de 2022	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		11.471.014,46
Pessoal Ativo (+) Cont. Tempo Deter.	8.549.932,07	
Encargos Sociais	2.190.917,73	
Inativos, Pensionistas e Outros Benef. Previd.	325.838,58	
Outras Despesas Variáveis com Pessoal	404.326,08	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		11.471.014,46
(-) Agentes Políticos	(LEI ESPECÍFICA)	- 271.313,04
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		11.199.701,42
Reajuste pretendido	8,00%	**895.976,11**

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Anual	MENSAL IMPACTO 8,00%	EXERCÍCIO 2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas	9.008.783,69	60.058,56	755.736,85	755.736,85	755.736,85
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.190.917,73	14.606,12	183.793,65	183.793,65	183.793,65
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	Incluso				
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	Incluso				
TOTAL	**11.199.701,42**	**74.664,68**	**939.530,50**	**939.530,50**	**939.530,50**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2022	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2022)	**12.150.683,05**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	30.594.085,55	**39,72%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**30.594.085,55**	
Impacto ANO	**939.530,50**	**3,07%**
Índice após reajuste salarial	**13.090.213,05**	**42,79%**

Exercício 2023

Impacto - Despesa criada	**939.530,50**	**3,07%**
GASTOS/ Índice após Impacto	**13.090.213,05**	**42,79%**

Exercício 2024 e 2025

Impacto - Despesa criada	**939.530,50**	**3,07%**

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

GASTOS/ Índice após Impacto	**13.090.213,05**	**42,79%**

3-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florinea – SP., 02 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br